



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**


**PROJETO DE LEI Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Revoga a Lei Municipal nº 4.561, datada em 06 de junho de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.561, datada em 06 de junho de 2023, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.



Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos o apresentamos Projeto que é submetido à apreciação dos nobres Edis, solicitando a revogação da Lei Municipal nº 4561 de 06 de junho 2023, que “Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).”, tendo em vista que a matéria foi objeto de dois projetos de lei no ano de 2023 e que o mesmo já avia sido sancionada através da Lei Municipal 4532 de 10 de abril de 2023.

Diante do exposto, e para que não tenhamos duplicidade de lei em nosso município e certo da compreensão dos Nobres Vereadores, solicito a apreciação e posterior aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo costa Madruga  
Prefeito Municipal